

GAZETA MERCANTIL

Sexta-feira, 2 de junho de 1989

Numa sociedade como a brasileira, onde o sentimento corporativo é um dos mais arraigados, sendo que por tradição não se tomam medidas punitivas contra erros cometidos por pessoas que possuem os privilégios de alguma corporação, é surpreendente a decisão da Câmara dos Deputados de anular os mandatos de dois de seus pares, em razão de estes terem contrariado dispositivo constitucional que trata justamente do crônico problema das suas ausências nas sessões do Congresso.

A histórica decisão, que a nosso ver dificilmente poderá ser modificada, pode inaugurar um bom caminho para o Poder Legislativo, e mesmo para os políticos brasileiros, na reconquista da credibilidade necessária ao setor; mais do que isso, pode mesmo inspirar outras corporações brasileiras a também começar pela saudável prática do autocontrole e da consequente autopunição, quando cometidas faltas por qualquer de seus membros.

É bem verdade que é longo o caminho que nossos políticos e parlamentares têm a percorrer na recuperação do respeito e da credibilidade necessários aos homens e instituições

O bom exemplo do Congresso

partícipes de uma sociedade democrática, que, por sua vez, sabe o quanto é penoso fazer política quando não existem políticos ou de quanto é trágico um Parlamento fechado pela força, quando então não se tem mais o espaço para denúncia e para representação popular.

Nosso Congresso ainda nos deve muito trabalho, pois o País está a esperar pela regulamentação dos vários capítulos da nova Constituição. Como em outros setores da administração pública, também queremos no Congresso uma revisão na sua estrutura, em particular no seu quadro de servidores, que, pelo que se sabe, são muitos, entre os quais alguns com salários incompatíveis ou incondizentes com suas responsabilidades funcionais.

No entanto, o bom exemplo do Congresso nos alenta. Foram punidos dois senhores, que pelas suas declarações nenhum respeito possuem pelo seu trabalho, pela instituição à qual

pertenciam e muito menos pelos brasileiros que neles votaram, a eles emprestaram seus sonhos e neles depositaram confiança, traída com o torpe motivo do descaso, consubstanciado na ausência fútil ao trabalho.

Diferentemente de outros tempos, os cidadãos em causa não perderam seus mandatos pela força do arbítrio, e sim pela força das leis. Foi com base em artigo da atual Constituição que a Mesa da Câmara Federal tomou a decisão, e aí reside mais um bom exemplo. Os deputados puseram em prática uma lei, uma lei antipática, que, se nos detivéssemos em outros exemplos da tradição brasileira, tinha tudo para não ser aplicada.

O princípio de que as leis existem para serem respeitadas nesta oportunidade vigorou. Vigorou e foi contra dois cidadãos situados entre os de mais privilégios de nossa sociedade.

Dois brasileiros ricos, dois brasileiros que gozavam das imunidades não só atinentes à sua condição de deputados como também as reservadas aos economicamente mais bem situados.

É certo que o fato ajudará substancialmente na recomposição de uma imagem tão desprestigiada como a que atualmente possui nosso Parlamento. Oxalá outras instituições de nossa vida pública também tomem o bom exemplo.

Que também o Executivo diligencie contra os que dele abusam, que busque os corruptos e deles livre a sociedade. Que o Poder Judiciário também se curve à evidência de que nenhuma instituição é perfeita, que todos erram, e que erros devem ser corrigidos e faltas punidas. E que também não achem os da sociedade civil que mazelas e desvios de conduta só se encontram nas instituições públicas, que o espírito corporativo é mercadoria apenas dos que estão de alguma forma no Estado, mas que também, muitas vezes, os que estão fora agem contra o interesse público, e que quando isso acontece também ficam à mercê da lei.